

## **Acta da Reunião Ordinária da Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial (CICDR)**

Aos dezanove dias do mês de Maio de dois mil e oito, pelas dez horas, reuniu, em Assembleia Ordinária, a Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial, adiante designada por CICDR, nas instalações do Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, sitas na Rua Álvaro Coutinho nº14, em Lisboa, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- 1) Tomada de Posse de novo membro da CICDR
- 2) Audição da Senhora Dra. M<sup>a</sup> José Nogueira Pinto
- 3) Aprovação da Acta da reunião de 10.3.2008;
- 4) Eleição de novo membro da Comissão Permanente da CICDR em substituição da Senhora Dra. Cidália Figueiredo
- 5) Ponto de situação dos Processos de Contra-Ordenação
- 6) Discriminação Racial e Humor. Discussão;
- 7) Outros assuntos de interesse relevante;
- 8) Marcação da próxima reunião:
- 9) Voto de louvor à Conselheira Cidália Figueiredo por todo o trabalho desenvolvido na CICDR e no combate ao racismo em Portugal.

Presidiu à reunião a Alta Comissária para a Imigração e Diálogo Intercultural, Dra. Rosário Farmhouse, que, nos termos da lei, preside à CICDR. Também esteve presente o Chefe do Gabinete da Alta Comissária, Dr. Duarte Miranda Mendes e o Consultor jurídico, Dr. Gonçalo Moita.

A Presidente da CICDR verificou que se encontravam presentes os seguintes Conselheiros: Teresa Tito de Morais, José Cordeiro, José Falcão, João Silva, Celeste Correia, Cidália Figueiredo, Carlos Miguel, Jesuína Ribeiro, Raquel Pereira, Jorge Silva, Y Ping Chow, Luzia de Carvalho, Macaísta Malheiros e Manuel Correia.

Verificando a presença do quórum necessário, a Presidente da CICDR começou por saudar e agradecer a presença de todos, dando início aos trabalhos.

Em conformidade com o estabelecido no **Ponto 1** da Ordem de Trabalhos, tomou posse como membro da CICDR, em substituição da Senhora Conselheira Cidália Figueiredo e em representação da Amnistia Internacional, a Senhora Dra. Sónia Pires, membro da Direcção desta entidade.

Assinado o termo de posse, a Senhora Presidente autorizou a entrada da Senhora Dra. Maria José Nogueira Pinto, dando início à sua audição, conforme estabelecido no **Ponto 2** da Ordem de Trabalhos.

Tomando a palavra, a Senhora Dra. M<sup>a</sup> José Nogueira Pinto começou por levantar uma questão prévia: a de saber se o documento originário da SOS Racismo, anexo à documentação distribuída, era considerado uma queixa. Perante a resposta afirmativa, manifestou o seu desacordo, referindo que o

conteúdo do mesmo era próprio de um panfleto e não de uma queixa. Referiu que continha frases retiradas do contexto, fazendo qualificações, ou seja, no seu entender era um documento político e não uma queixa. Questionou se a CICDR poderia actuar com base num mero panfleto e, em caso afirmativo, que o lamentava.

Referiu, a propósito, que a vida política se socorre com frequência deste tipo de práticas, com que sabe ter de conviver, mas discordou em absoluto com a aceitação, pela CICDR, de uma queixa apresentada nestes moldes.

Discordou, nestes termos, com o modo como foi dado início a este processo da CICDR.

Manifestou, ainda, estranheza pelo facto de não ter sido contactado o jornal Expresso: os dois jornalistas e o sub-Director assumiram que erraram no título dado à notícia. Referiu que também no jornalismo existem más práticas e este foi um caso. O próprio Director do Expresso reconheceu o erro, tendo ficado incomodado com o sucedido.

Estranhou, também, que tenha sido dada tanta relevância ao título da edição de 8 de Setembro e já tão pouca à entrevista depois publicada.

Referiu que este caso foi determinante para o seu afastamento do projecto Baixa-Chiado, tendo contactado o Presidente da Câmara a quem manifestou a sua indisponibilidade para ocupar o futuro lugar naquela estrutura. Até então, recusou alguns outros convites. Nesses termos, questionou quem seria o responsável pela compensação por eventuais prejuízos sofridos, se fosse o caso.

Referiu ainda entender que o que se passou foi uma instrumentalização do combate ao racismo e à discriminação com a finalidade de obstar à sua ocupação do lugar de responsável no projecto da Baixa-Chiado, o que considerou inaceitável.

Questionou ainda o facto de só em Março ter recebido a carta da CICDR, uma vez que o caso em apreço se passou em Setembro, não compreendendo o tempo decorrido, tendo em conta que somente tomou conhecimento da elaboração de um parecer, nesse intervalo.

Levantou ainda a questão da sua reputação e bom nome.

Terminou referindo que não se conformava nem podia aceitar o teor da parte final da carta que a CICDR lhe remeteu, contendo uma recomendação que entendia como um convite para dizer o que não pensa ou não dizer o que pensa, o que não é o seu estilo.

Terminada a comunicação da Dra. Maria José Nogueira Pinto, a Senhora Presidente deu a palavra ao Dr. Duarte Miranda Mendes que se tratou de um processo que foi avaliado pela Comissão Permanente da CICDR, da qual faziam então parte o Dr. Rui Marques, ex-Alto-Comissário para a Imigração e Diálogo Intercultural, que na altura se absteve de tomar posição mercê das relações pessoais que tinha com a Dra. M<sup>a</sup> José Nogueira Pinto. Esta Comissão Permanente deliberou não dar seguimento à queixa por discriminação por falta de fundamento. O CD contendo a gravação da entrevista ao Expresso foi remetida à CICDR, razão pela qual o Expresso não foi contactado. Na posse da gravação, havia acesso à prova material do que foi dito, não havendo por isso motivo para recorrer aos jornalistas.

Quanto ao lapso de tempo que mediou o caso e a carta dirigida à Dra. M<sup>a</sup> José Nogueira Pinto, o Dr. Duarte Miranda Mendes referiu a escassez de meios

humanos afectos ao apoio à CICDR, que não dispõe de quadro de pessoal próprio, bem como a transição do titular do cargo de Alto Comissário e Presidente da CICDR, ocorrido em Fevereiro de 2008. O andamento dos processos não tem, por vezes, a celeridade que se deseja, concordando que teria sido melhor que a questão tivesse sido clarificada mais cedo.

Seguidamente, tomou a palavra o Senhor Conselheiro José Falcão que referiu ser membro da SOS Racismo e do Bloco de Esquerda e que este último facto não tem cabimento nesta questão. Afirmou que a sua militância política é um dado do conhecimento público e que quem fez campanha contra a Dra. M<sup>a</sup> José Nogueira Pinto foi o jornal Expresso.

Lembrou casos de discriminação ocorridos durante os tempos das presidências do Dr. Pedro Santana Lopes e Eng<sup>o</sup> Carmona Rodrigues, nomeadamente declarações da Dra. Helena Lopes da Costa, o caso do Comandante da Polícia Municipal e o caso das habitações para ciganos.

Declarou a Dra. M<sup>a</sup> José Nogueira Pinto benvinda ao clube dos vilipendiados pela comunicação social, referindo que o que aqui está em causa não é o título, mas a questão das quotas. No seu entender as atitudes foram incorrectas, sendo demagógico tentar instrumentalizar a CICDR com as referências ao Bloco de Esquerda, que constituiriam tácticas para fugir à questão essencial.

A queixa da SOS Racismo só se referia à Dra. M<sup>a</sup> José Nogueira Pinto, não fazia qualquer alusão a partidos. Referiu, nestes termos, que assim como a Dra. M<sup>a</sup> José Nogueira Pinto achava as declarações da SOS Racismo irresponsáveis, ele também achava irresponsáveis as declarações da Dra. M<sup>a</sup> José Nogueira Pinto.

Em resposta, a Dra. M<sup>a</sup> José Nogueira Pinto entendeu que houve uma tentativa de ser julgada por delito de opinião. Considerou o panfleto da SOS Racismo ordinário e insultuoso, não podendo ser admitido como base do que quer que seja e lembrou que, em Portugal, não se pode ser julgado por delito de opinião.

Tomando a palavra, o Senhor Conselheiro Carlos Miguel confessou-se espantado com o rumo da discussão. Entendeu que a conversa deveria ser sobre o objecto da notícia e que lhe parecia que a Dra. M<sup>a</sup> José Nogueira Pinto estava a dar um puxão de orelhas à CICDR. Manifestou, nesse sentido, que não aceitava reprimendas da parte da Dra. M<sup>a</sup> José Nogueira Pinto e que o importante era olhar aos conteúdos e não à forma. e, nesse aspecto, era solidário com as declarações da SOS Racismo.

Passada a palavra ao Senhor Conselheiro José Cordeiro, foi por este manifestada concordância com a questão do “puxão de orelhas”, adiantando que lhe parecia estar-se a discutir um “não caso”. O que se discutia era meramente político e que importaria ir directamente ao verdadeiro conteúdo da questão. Referiu que era a Comissão Permanente quem dava “andamento” aos casos e que, no conjunto da documentação distribuída para a reunião, que era o que conhecia, também não detectava qualquer queixa. Agradeceu a presença e a disponibilidade da Dra. M<sup>a</sup> José Nogueira Pinto para vir à reunião da CICDR e saudou-a por isso.

Reforçou a importância de evitar a politização da questão e o facto de se tratar de um “não caso”.

Em seguida, tomou a palavra o Senhor Conselheiro Macaísta Malheiros que começou por afirmar que a CICDR não precisa da existência de uma queixa para tomar conhecimento de uma matéria como esta. Basta, para o efeito, que saiba de factos e as declarações da Dra. M<sup>a</sup> José Nogueira Pinto são um facto do conhecimento público.

A CICDR juntou documentação acerca desta matéria e fez a sua averiguação, sem carácter penal ou contra-ordenacional e sem dela dar notícia pública. Quanto à insinuação da Dra. M<sup>a</sup> José Nogueira Pinto no sentido de que a CICDR havia sido politicamente instrumentalizada, afirmou que esperava da sua autora a apresentação de um pedido de desculpa à Comissão.

Em resposta, a Dra. M<sup>a</sup> José Nogueira Pinto referiu que o alegado tocava no cerne da questão, questionando porque é que se as declarações tiveram cunho racista não foi tomada alguma atitude? Porque é que não houve censura pública? Do seu lado, referiu que se defenderia melhor desse modo e não perante uma censura velada.

Afirmou respeitar a causa do combate ao racismo e à discriminação e preferir que a CICDR esperasse mais um ano e dissesse que ela era racista, ou que eram racistas as suas afirmações sobre as lojas chinesas da baixa, pois então entraria na análise de fundo.

Declarou que a carta da CICDR é um documento oficial, muito mais importante do que o panfleto da SOS Racismo. Foi essa razão de ter vindo à reunião da CICDR. Mais afirmou que preferia ser confrontada com um documento claro do qual ela pudesse recorrer.

Tomou a palavra a Senhora Presidente da CICDR que declarou que se deveria pensar, no futuro, o que fazer num caso como este, reconhecendo que este foi um processo que não foi “processo”.

Usando da palavra, o Senhor Conselheiro João Silva afirmou subscrever as declarações do Conselheiro Macaísta Malheiros. Referiu não gostar de conceitos como “China Town”, que “guetizam” algumas comunidades, facto que cresce em relevância quando são proferidas por pessoas com grande impacto público, o que lhes aumenta a gravidade e o efeitos.

Intervindo como membro da Comissão Permanente da CICDR que acompanhou todo este processo, usou da palavra a Senhora Conselheira Cidália Figueiredo, que começou por lembrar que a intervenção do Dr. Rui Marques foi, à altura, totalmente imparcial, deixando aos outros dois membros da Comissão Permanente o encargo de deliberar sobre esta questão. Concordou com o facto de este ser um “não caso” e referiu que a leitura do Expresso foi suficiente para que a CP da CICDR trabalhasse e deliberasse sobre este caso.

Afirmou ainda que nunca esta Comissão acusou quem quer que fosse com base numa notícia. A CP verifica se existem indícios da prática de um ilícito e, em caso afirmativo, dá início a um processo de contra-ordenação. No presente caso, foi entendido que não existia matéria que fundamentasse a instauração de um procedimento de natureza contra-ordenacional. De qualquer modo, informou que, quando existem dúvidas acerca da existência de motivações

discriminatórias, mesmo não abrindo um processo, a CP promove o envio de uma carta contendo recomendações. O intuito é fazer pedagogia e não acusar e foi isso que foi feito neste caso. Resumindo, esclareceu que nestes casos não há processo mas há advertência, sempre que sobre uma qualquer questão existe algum desconforto social.

Reafirmou que a Comissão Permanente nunca se moveu nem se move por motivos políticos.

O Senhor Conselheiro Y Ping Chow entendeu que a SOS Racismo fez aquilo que deveria ter feito, embora perceba que houve má interpretação dos jornalistas nesta questão. Referiu, ainda, que a ideia de um China Town é bem acolhida pela comunidade chinesa.

Em seguida, interveio a Senhora Conselheira Teresa Titto de Moraes que deu conta do muito respeito que nutre pela pessoa da Dra. M<sup>a</sup> José Nogueira Pinto, dando muita atenção às suas declarações e ao seu percurso. É seu entendimento, no entanto, que a Dra. M<sup>a</sup> José Nogueira Pinto entrou mal na reunião. Concordando com o que foi dito pelo Conselheiro Macaísta Malheiros, também se sentiu ofendida.

Mais referiu que a Comissão Permanente decidiu arquivar o caso, mas todos os membros da Comissão são responsáveis e não susceptíveis de serem influenciados por panfletos ou notícias. As problemáticas tratadas na CICDR encontram-se na ordem do dia, há muitas vítimas de racismo e de discriminação e a CICDR preocupa-se. Este pode ser um “não caso”, mas a Dra. M<sup>a</sup> José Nogueira Pinto deve deixar a Comissão decidir.

A Senhora Dra. M<sup>a</sup> José Nogueira Pinto afirmou, então, que o que tinha mais peso, de entre todos os intervenientes neste caso, era a CICDR. Se veio a esta reunião foi acima de tudo uma prova de respeito pela CICDR. Referiu que o que mais a magoou foi a carta que recebeu da CICDR. Encontrou nela uma censura e achou-a injusta. Foi um facto que a tocou particularmente, entristecendo-a profundamente.

Referiu nunca ter recebido uma coisa assim, lembrando ter sido quem introduziu o dia do multiculturalismo, quem sempre recebeu e conheceu bem todas as comunidades imigrantes e em todos os lados onde esteve sempre defendeu esta causa.

Entendeu que se a SOS Racismo pode divulgar este panfleto ordinário, então também a própria poderá dizer que defende uma China Town e não se fazer uma crítica velada, tal como foi feita. Incomoda-a muito receber uma carta com o conteúdo da que recebeu, com o timbre da Presidência do Conselho de Ministros, mas veio à reunião da CICDR por respeito e não com outros fins.

Finda esta explicação da Dra. M<sup>a</sup> José Nogueira Pinto a Senhora Presidente da CICDR agradeceu-lhe a disponibilidade demonstrada e propôs o encerramento deste ponto da Ordem de Trabalhos.

O Senhor Conselheiro José Cordeiro solicitou, nesta altura, que ficasse em acta que contestava o facto de a Dra. M<sup>a</sup> José Nogueira Pinto ter sido a última a usar da palavra, referindo ainda que, lendo a carta da CICDR, concorda com todo o seu teor.

A Senhora Conselheira Jesuína Ribeiro referiu também, a propósito, que teria sido importante a audição da gravação da entrevista com a Dra. M<sup>a</sup> José Nogueira Pinto, facto que melhor habilitaria os membros da Comissão a formarem a sua opinião e assim poderem aferir também do facto de este ser ou não um “não-caso”.

A Presidente da CICDR abordou, seguidamente, o **Ponto 3** da Ordem de Trabalhos, relativo à apreciação e aprovação do projecto de acta da reunião de 10 de Março de 2008, oportunamente enviada aos Conselheiros, tendo esta sido aprovada por unanimidade pelos presentes.

Abrindo o **Ponto 4** da Ordem de Trabalhos., a Senhora Presidente deu início à eleição do novo membro da Comissão Permanente. Atendendo ao facto de estar presente um novo membro da CICDR, a Dra. Sónia Pires, foi feita uma apresentação pessoal sumária por parte de todos os Senhores Conselheiros presentes, acompanhada de manifestação de disponibilidade ou indisponibilidade para integrar a Comissão Permanente.

Foi ainda assumida a vantagem de ser nomeado um jurista para a Comissão Permanente, uma vez que os dois outros membros têm formação de base diferente.

Realizadas as referidas diligências prévias, deu a Senhora Presidente início à votação para o novo membro da Comissão Permanente da CICDR, tendo sido eleita, por unanimidade, a Senhora Conselheira Sónia Pires, representante da Amnistia Internacional.

Entrando no **Ponto 5** da Ordem de Trabalhos, foi solicitada ao Dr. Gonçalo Moita uma exposição acerca da evolução do número de queixas e de processos de contra-ordenação, bem como das vicissitudes inerentes à sua tramitação.

O Dr. Gonçalo Moita apresentou a exposição solicitada, dando ainda conta da frequência com que têm sido apresentados pedidos de colaboração relativos a trabalhos escolares e académicos, referindo, a propósito, a colaboração que irá prestar no âmbito de um trabalho de Mestrado realizado por uma magistrada do Ministério Público. Foi também evidenciada a mediação de um processo em curso, relativo à recusa de inscrição de um jovem ucraniano, residente em Portugal, na Associação de Futebol de Santarém, sob invocação das normas em vigor emanadas da Federação Portuguesa de Futebol e referentes aos requisitos exigidos ao nível dos documentos de identificação dos jovens jogadores.

Terminada a apresentação pelo Dr. Gonçalo Moita, a Senhora Presidente retomou a palavra, dando continuidade aos trabalhos e apresentado a problemática da relação entre o Humor e a Discriminação, matéria constante do **Ponto 6** da Ordem de Trabalhos da reunião. Neste sentido, foi referida pela Senhora Presidente a existência de queixas que, com alguma frequência, têm sido dirigidas à CICDR e que se relacionam com o modo indesejável e por vezes ofensivo como, em sede de peças humorísticas difundidas via rádio e

televisão, têm sido tratadas pessoas naturais de outros países ou outras origens étnicas.

Com fundamento nestes pressupostos, foi reiterada pela Senhora Presidente a importância da adopção de uma posição da CICDR, tal como referido já em anterior reunião desta Comissão, tendo feito distribuir por todos os Conselheiros uma proposta de comunicado com a finalidade de ser discutida e aprovada versão final, no sentido de ser publicamente divulgada e enviada a órgãos e entidades ligadas aos meios de comunicação social em causa.

Ainda no âmbito deste assunto, a Senhora Presidente deu a conhecer à Comissão o conteúdo da carta que, a propósito deste tema, remeteu à TSF, motivada pela passagem de um sketch humorístico naquela rádio, da autoria das *Produções Fictícias* e protagonizado pelo humorista Bruno Nogueira, bem como o conteúdo das respostas posteriormente recebidas.

Tendo sido dada a palavra aos membros da Comissão, a Senhora Conselheira Celeste Correia referiu nunca ter ouvido qualquer das peças humorísticas alvo de reclamação e chamou a atenção para a diferença do conteúdo das cartas remetidas pela Direcção da TSF e pelos humoristas Bruno Nogueira e João Quadros. Enquanto que a primeira tinha um tom cordato, a segunda era ofensiva, parecendo querer dizer que os membros da CICDR não entendiam as piadas ou que careciam de sentido de humor.

O Senhor Conselheiro Manuel Correia interveio, afirmando que concordava com a adopção de posição comum da CICDR, pois importava, também aqui, fazer pedagogia e lembrando que “*de boas intenções está o inferno cheio*”.

O Senhor Conselheiro José Cordeiro colocou a hipótese de ser questionada a Sociedade Portuguesa de Autores acerca desta matéria.

O Senhor Dr. Duarte Miranda Mendes tomou a palavra, dando conta aos presentes dos fundamentos e sentido do conteúdo da proposta de Posição Conjunta distribuída, bem como da razão de ser da sua aprovação.

O Senhor Conselheiro José Falcão informou a Comissão acerca da posição da SOS Racismo quanto a esta questão, reputando a resposta do humorista Bruno Nogueira de arrogante e tendo feito distribuir cópia de carta que esta Associação remeteu à TSF acerca da mesma matéria.

Por fim, o Senhor Conselheiro Macaísta Malheiros sugeriu algumas alterações ao conteúdo da proposta distribuída, tendo recebido a concordância de todos os presentes.

A proposta de Posição Conjunta da CICDR sobre “Humor e Discriminação” foi aprovada por unanimidade.

Encerrado o Ponto 6 da Ordem de Trabalhos, a Senhora Presidente deu início ao **Ponto 7**, tendo passado a palavra ao Senhor Dr. Duarte Miranda Mendes que informou a Comissão da realização das Acções de Formação no Porto e em Lisboa, dirigida a mediadores do CNAII – Centro Nacional de Apoio e Informação ao Imigrante, a Associações de imigrantes e ONG’s, da renovação

do Protocolo celebrado entre o ACIDI e a APAV, do contacto realizado junto da P.S.P. no sentido de ser ministrada formação aos seus agentes acerca do Racismo e Combate à Discriminação e tendo, por fim, levantado a questão de ser ainda informada a CICDR acerca do ponto de situação do livro que estaria a ser elaborado em parceria com a SOS Racismo e da deslocação do Senhor Conselheiro José Falcão a um encontro, que havia sido anunciado, na Lourinhã.

O Senhor Dr. Gonçalo Moita informou ainda a Comissão acerca do lançamento de candidaturas financiáveis ao abrigo do Programa PROGRESS.

Tomando a palavra, o Senhor Conselheiro José Falcão deu conhecimento à Comissão de que o Livro “Jogos Interculturais e Cooperativos”, criado em parceria entre a SOS Racismo e o EntreCulturas (ACIDI) estava terminado. Já quanto ao encontro da Lourinhã, também referido pelo Senhor Dr. Duarte Miranda Mendes, deu conta de que foi anulado.

Dando cumprimento ao estabelecido no **Ponto 8** da Ordem de Trabalhos, a Senhora Presidente deu início à marcação de data para a próxima reunião, que ficou agendada para dia 8 de Setembro de 2008.

No final da reunião, a Senhora Alta Comissária agradeceu à Senhora Conselheira Cidália Figueiredo a forma como colaborou com a CICDR, quer enquanto Conselheira, quer enquanto membro da Comissão Permanente, tendo louvado o valioso contributo que a Senhora Conselheira deu no combate ao racismo e à discriminação em Portugal, voto que foi subscrito por todos os Conselheiros presentes.

Nada mais havendo a tratar, foi dada como terminada a reunião pela Senhora Presidente.

Lisboa, 19 de Maio de 2008